



MUNICIPIO DE BREJÃO - PE EXERCICIO 2023

RESOLUCAO TC N.217 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS AO RGPS

CONSOLIDADO - ANEXO III - A

CONTRIBUICOES DOS SEGURADOS (RGPS)

MÊS	ORGÃO	BC INSS	INSS SEG		DEVIDO	RECOLHIDOS	RETIDO NO FPM	TOTAL PAGO	JUROS PAGOS	JUROS RET FPM	DIFERENCA	VENCIMENTO	DATA PAGAMENTO
JAN	PREF	362.724,96	29.504,78	-	29.504,78	29.504,78	-	29.504,78	-	-	-	20/02/2023	30/01 E 03,16/02/2023
FEV	PREF	446.195,13	37.711,66	-	37.711,66	37.711,66	-	37.711,66	-	-	-	20/03/2023	20,28/02 E 08/03/2023
MAR	PREF	460.429,29	38.854,56	-	38.854,56	38.854,56	-	38.854,56	71,10	-	-	20/04/2023	31/03 E 20,26/04/2023
ABR	PREF	487.751,89	41.511,27	-	41.511,27	41.511,27	-	41.511,27	-	-	-	20/05/2023	28/04 E 05,18/05/2023
MAI	PREF	471.673,24	39.839,63	-	39.839,63	39.839,63	-	39.839,63	-	-	-	20/06/2023	30/05 E 12,19/06/2023
JUN	PREF	479.529,00	40.707,02	-	40.707,02	40.707,02	-	40.707,02	-	-	-	20/07/2023	11,12,19,20/07/2023
JUL	PREF	490.870,36	41.577,45	-	41.577,45	41.577,44	-	41.577,44	-	-	0,01	20/08/2023	10,17,18/08/2023
AGO	PREF	490.054,50	41.477,32	-	38.593,32	38.593,32	-	38.593,32	-	-	-	20/09/2023	13,19/09/2023
SET	PREF	489.136,18	41.455,39	-	35.255,98	35.255,98	-	35.255,98	-	-	-	20/10/2023	10,19/10/2023
OUT	PREF	508.306,28	42.841,57	-	36.683,60	36.683,60	-	36.683,60	-	-	-	20/11/2023	20/11/2023
NOV	PREF	528.036,59	44.620,99	-	38.421,58	38.421,58	-	38.421,58	-	-	-	20/12/2023	20/12/2023
DEZ	PREF	541.853,76	45.995,55	-	41.360,14	41.360,14	-	41.360,14	-	-	-	20/01/2024	28/12/2023 E 18,19/01/2024
DEC	PREF	411.233,27	32.881,67	-	30.733,55	30.743,87	-	30.743,87	-	-	10,32	20/12/2023	30/05 E 20/12/2023
TOTAL		6.167.794,45	518.978,86	-	490.754,54	490.764,85	-	490.764,85	71,10	-	10,31		

ELIZABETE BARROS DE SANTANA
PREFEITA

EDER MARCONE VIEIRA
CONTADOR CRC-027.904/0-8 PE

Documento Assinado Digitalmente por ELIZABETE BARROS DE SANTANA, EDER MARCONE VIEIRA
Acesse em: <https://eef074bf-3ac7-4c68-9ed9-4650263ca47a>



MUNICIPIO DE BREJÃO - PE EXERCICIO 2023

RESOLUCAO TC N.217 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONSOLIDADO - ANEXO III - B

CONTRIBUICOES DO ORGÃO (RGPS)

MÊS	ORGÃO	BC INSS	INSS PAT	SF/L.MAT	DEVIDO	RECOLHIDO	RETIDO NO FPM	TOTAL PAGO	JURO PAGO	JURO RET FPM	DIFERENCA	VENCIMENTO	DATA PAGAMENTO
JAN	PREF	361.422,96	76.175,04	1.302,00	74.873,04	74.873,04	-	74.873,04	-	-	-	20/02/2023	30/01 E 03,16/02/2023
FEV	PREF	444.893,13	94.361,68	1.302,00	93.059,68	93.059,68	-	93.059,68	-	-	-	20/03/2023	20,28/02 E 08/03/2023
MAR	PREF	456.423,91	96.850,49	4.005,38	92.845,11	92.845,11	-	92.845,11	141,29	-	-	20/04/2023	31/03 E 20,26/04/2023
ABR	PREF	483.746,51	102.752,47	2.703,38	100.049,09	100.049,09	-	100.049,09	-	-	-	20/05/2023	28/04 E 05,18/05/2023
MAI	PREF	467.649,86	99.366,27	5.325,38	94.040,89	94.040,89	-	94.040,89	-	-	-	20/06/2023	30/05 E 12,19/06/2023
JUN	PREF	475.505,62	101.054,30	4.023,38	97.030,92	97.030,92	-	97.030,92	-	-	-	20/07/2023	11,12,19,20/07/2023
JUL	PREF	490.870,36	104.305,16	-	104.305,16	104.305,17	-	104.305,17	-	-	0,01	20/08/2023	10,17,18/08/2023
AGO	PREF	487.170,50	103.557,08	2.884,00	100.673,08	100.673,08	-	100.673,08	-	-	-	20/09/2023	13,19/09/2023
SET	PREF	482.936,77	102.648,73	6.199,41	96.449,32	96.449,32	-	96.449,32	-	-	-	20/10/2023	10,19/10/2023
OUT	PREF	502.106,87	106.641,84	6.199,41	100.442,43	100.442,43	-	100.442,43	-	-	-	20/11/2023	20/11/2023
NOV	PREF	520.517,18	110.501,34	7.519,41	102.981,93	102.981,93	-	102.981,93	-	-	-	20/12/2023	20/12/2023
DEZ	PREF	537.218,35	114.195,66	4.635,41	109.560,25	109.560,24	-	109.560,24	-	-	0,01	20/01/2024	28/12/2023 E 18,19/01/2024
DEC	PREF	409.851,84	87.160,00	2.210,28	84.949,72	84.949,72	-	84.949,72	-	-	-	20/12/2023	30/05 E 20/12/2023
TOTAL		6.120.313,86	1.299.570,06	48.309,44	1.251.260,62	1.251.260,62	-	1.251.260,62	141,29	-	0,00		

ELIZABETE BARROS DE SANTANA
PREFEITA

EDER MARCONE VIEIRA
CONTADOR CRC-027.904/0-8 PE

Documento Assinado Digitalmente por: ELIZABETH BARROS DE SANTANA, EDER MARCONE VIEIRA
Acesse em: <https://eefce.tee.pe.gov.br/epv/validar>
L10 C O C S S A M P A O D E M E L O, ELISABETH BARROS DE SANTANA, EDER MARCONE VIEIRA
eef074df-3ac7-4c68-9ed9-4650263ca47a



PREFEITURA DE BREJAO - PE EXERCICIO 2023

RESOLUCAO TC Nº217 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO III - C

PARCELAMENTO DE DIVIDA PREVIDENCIARIA - DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO (RGPS)

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PARCELAMENTO

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO, ENGLOBALANDO AS CONTRIBUIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO E DOS ORGAOS E ENTIDADES DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO

Termo de parcelamento nº **641167563**

Divida Consolidada R\$ **10.465.378,16**

Entrada 2,4% R\$ **251.169,08**

Numero total de parcelas: **194**

Indice de atualizacao legal -

Origem da divida: **ESPECIAL LEI 13.485/17-PREM RFB-RET-DARF**

Valor consolidado menos a entrada R\$ **10.214.209,08**

Valor da reducao R\$ **3.188.920,04**

Total confessado R\$ **7.025.289,04**

Correção do saldo devedor R\$ **1.181.397,77**

Data de vencimento de cada parcela: **30**

Saldo da Divida consolidada atualizada em 22/12/2022 R\$ 7.159,368,17

DISCRIMINACAO DOS PAGAMENTOS RETIDOS NO FPM EM 2023

NUMEROS DAS PARCELAS	DATA DA RETENCAO NO FPM	TOTAL DA PARCELA	CORREÇÃO MONETÁRIA	SALDO DA DIVIDA
				7.159.368,17
61	10/01/2023	28.540,05		7.130.828,12
62	10/02/2023	28.540,05		7.102.288,07
63	10/03/2023	28.540,05		7.073.748,02
64	10/04/2023	30.111,20		7.043.636,82
65	10/05/2023	37.580,66		7.006.056,16
66	09/06/2023	37.580,66		6.968.475,50
67	10/07/2023	37.580,66		6.930.894,84
68	10/08/2023	37.580,66		6.893.314,18
69	08/09/2023	37.580,66		6.855.733,52
70	10/10/2023	37.580,66		6.818.152,86
71	10/11/2023	37.580,66		6.780.572,20
72	08/12/2023	37.580,66		6.742.991,54
73	10/01/2024	37.580,66		6.705.410,88
74	09/02/2024	37.580,66		6.667.830,22
		491.537,95	2.302.730,94	8.970.561,16

ELISABETH BARROS DE SANTANA
PREFEITA

EDER MARCONE VIEIRA
CONTADOR CRC-027.904/0-8 PE

Parcelamento(s) Previdenciário(s) da RFB : Consulta de Acompanhamento de Parcelamento(s)



CNPJ: 10.131.076/0001-00 - MUNICIPIO DE BREJAO

01/03/2024 11:30:00

Selecione um dos parcelamentos para a consulta ao Extrato de Parcelamento:

PARCELAMENTO(S) REALIZADOS(S) NA UNIDADE DA RFB

Nº Parcelamento	Modalidade	Data da Negociação	Situação do Parcelamento	Saldo Devedor (R\$)	Dt. Atualização Saldo	Extrato
607295597	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	01/06/2011	RESCINDIDO	-	01/04/2016	
607296216	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	02/06/2011	RESCINDIDO	-	01/04/2016	
611853027	Lei 11.960 OPP - Passível de Retenção	06/08/2009	RESCINDIDO	-	01/04/2016	
611853108	Lei 11.960 OPP - Patronal	06/08/2009	RESCINDIDO	-	01/04/2016	
618992219	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	28/12/2016	RESCINDIDO	-	04/08/2017	
619003464	RFB - Lei 10.522/2002 Ordinário - Órgão do Poder Público	28/12/2016	RESCINDIDO	-	04/08/2017	
619003553	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	28/12/2016	RESCINDIDO	-	26/04/2017	
620261625	Lei 12.810 OPP	27/05/2013	RESCINDIDO	-	04/08/2017	
621289531	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	20/09/2017	LIQUIDADO	0,00	21/04/2022	
622979400	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	16/01/2018	LIQUIDADO	0,00	21/04/2022	
623889641	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	02/03/2018	LIQUIDADO	0,00	21/04/2022	
624272966	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	13/04/2018	LIQUIDADO	0,00	21/04/2022	
624285502	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	16/04/2018	LIQUIDADO	0,00	21/04/2022	
632830123	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	04/06/2019	LIQUIDADO	0,00	04/12/2020	
641167563	Especial Lei nº 13.485/17 - PREM	28/07/2017	ATIVO (EM DIA)	8.970.561,16	01/03/2024	

Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não gerarão direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.



Versão 9.0.1

Documento Assinado Digitalmente por: JULIO CESAR SAMPAIO DE MELO, ELISABETH BARROS DE SANTANA, EDER MARCONE VIEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ee1074bf-3ac7-4c68-9ed9-4650263ca47a